

**Resolução Nº 06/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Pilar de 14 de outubro de 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar/Alagoas em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Municipal Nº 565, de 01 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pilar;
- Garantir o fortalecimento do Controle Social no SUS;
- Que a Programação Anual de Saúde serve como suporte ao planejamento, execução e avaliação das ações de saúde;
- A constituição de uma Comissão do Conselho Municipal de Saúde que, preliminarmente, fez a leitura e análise das Metas, dos Indicadores e das Ações propostas na "Programação Anual de Saúde 2021" e encaminhou o resultado para a Secretaria Municipal de Saúde a fim de ser apresentada em Plenário;
- As discussões, os esclarecimentos e as complementações feitas em Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro e na Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020 referentes às Metas, aos Indicadores e às Ações contempladas na Programação Anual de Saúde 2021.

**RESOLVE:**

- **Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021 do Município de Pilar/Alagoas.**

**Pilar/Alagoas, 14 de outubro de 2020.**

  
**Maria Lucinez Cavalcante de Almeida**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pilar**

**Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pilar Nº 06, de 14 de outubro de 2020, conforme as Diretrizes da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.**

  
**Pedro Andre Moraes Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Pedro Andre Moraes Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde de Pilar**